



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 248/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 196, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE 'DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS', ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 2019.

Art. 1º A Tabela 12 da Lei Complementar nº 196, de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 202 de 28 de março de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

TABELA 12  
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

Serviço:	Quantidade de UFSGO
<b>1. Cemitério</b>	
1.1 Perpetuidade de sepultura rasa	2,00
1.2 Perpetuidade de carneira	15,00
1.3 Perpetuidade de jazigo (carneira dupla)	8,00
1.4 Permissão para construção de túmulo revestido de mármore ou granito	1,50
1.5 Permissão para construção de túmulo revestido de outros materiais	1,00
1.6 Permissão para construção de capela	3,00
1.7 Sepultamento simples	0,50
1.8 Sepultamento em carneira	1,00
1.9 Sepultamento em jazigo	1,50
1.10 Outras permissões e serviços	0,50
<b>2 Fornecimento de terra</b>	
2.1 Cargas de terra (até 5 cargas), por carga	1,10
2.2 Cargas de terra (de 6 a 10 cargas), por carga	1,30
<b>3. Uso maquinário</b>	
3.1 Tipo de maquinário ou equipamento	Quantidade de UFSGO por hora trabalhada
Mini rolo compactador	1,80
Rolo compactador 5 ton.	2,00
Rolo compactador 8 ton.	2,30
Trator para gradeamento - agricultura familiar e suinocultura	1,10
Trator para gradeamento – lote urbano e chácara	1,10
Trator para gradeamento – propriedade até 240 ha	2,00
Trator para gradeamento – propriedade acima de 240 ha	2,70
Trator para terraceamento – agricultura familiar e	1,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

suinocultura	
Trator para terraceamento – lote urbano e chácara	1,50
Trator para terraceamento – propriedade ate 240 ha	2,30
Trator para terraceamento – propriedade acima de 240 ha	3,00
Caminhão truck – agricultura familiar e suinocultura	1,00
Caminhão truck	1,60
Caminhão pipa – agricultura familiar e suinocultura	1,10
Caminhão pipa – serviços urbanos	1,10
Pá carregadeira – agricultura familiar e suinocultura	1,20
Pá carregadeira	2,70
Retroescavadeira – agricultura familiar e suinocultura	1,45
Retroescavadeira	2,20
Escavadeira 13 ton. – agricultura familiar e suinocultura	1,45
Escavadeira 13 ton.	3,50
Escavadeira hidráulica 22 ton. – agricultura familiar e suinocultura	2,20
Escavadeira hidráulica 22 ton.	4,50
Motoniveladora - agricultura familiar e suinocultura	1,70
Motoniveladora	3,50
Broca de perfuração (diária)	1,70
Terraceador, scraper ou starplan (diária)	1,70
<b>4. Coleta e Destinação de Pneus Inservíveis</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO/ PORTE DA ATIVIDADE</b>	<b>Quantidade de UFSGO/ mês</b>
CLASSE I – Empresas que comercializam e/ou prestadores de serviço com pneumáticos para motos, motonetas, triciclos, quadriciclos e bicicletas	1,00
CLASSE II - Empresas que comercializam e/ou prestadores de serviço com pneumáticos de veículos leves, caminhonetes e SUVs	1,50
CLASSE III Empresas que comercializam e/ou prestadores de serviço com pneumáticos de veículos pesados e maquinários agrícolas	3,00

**Art. 2º** A taxa cobrada no item 4 da Tabela 12 da Lei Complementar nº 196, de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 202, 2019, terá sua classificação feita por Comissão Técnica Especial composta por três servidores públicos, nomeada por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de junho de 2022.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

XII	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde - ESF 01	05	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 02	06		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 03	06		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 04	06		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 05	07		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 06	06		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 07	06		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 08	05		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 09	06		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 10	07		
		Agente de Combate às Endemias	09		
<b>Total de Vagas por Cargo: 69</b>					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério - 08 horas	Pedagogo Escolar	12	08 horas	Nível Superior Completo com habilitação na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente, quando for o caso
		Professor Regente de Português	01		
		Professor Regente dos Anos Iniciais	01		
<b>Total de Vagas por Cargo: 14</b>					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XV	Técnico de Serviço Público - Magistério - 04 horas	Pedagogo Escolar	08	04 horas	Nível Superior Completo com habilitação na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente, quando for o caso
		Professor Regente de Artes	01		
		Professor Regente de Ciências	01		
		Professor Regente de Educação Física	17		
		Professor Regente de Educação Infantil	62		
		Professor Regente de Geografia	01		
		Professor Regente de História	03		
		Professor Regente de Inglês	01		
		Professor Regente de Matemática	04		
		Professor Regente de Português	02		
		Professor Regente dos Anos Iniciais	102		
		<b>Total de Vagas por Cargo: 202</b>			

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XVII	Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	01	08 horas	Bacharel em Direito Inscrição na OAB 02 (dois) anos de prática jurídica após o bacharelado

<b>TOTAL DE VAGAS DE TODOS OS CARGOS</b>	<b>945</b>
--	------------

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

**Procuradoria Jurídica****LEI COMPLEMENTAR Nº 248/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**Altera dispositivo da Lei complementar nº 196, de 19 de dezembro de 2018, que 'Dispõe sobre o sistema tributário municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município e dá outras providências', alterada pela Lei complementar nº 202, de 2019.**

**Art. 1º** A Tabela 12 da Lei Complementar nº 196, de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 202 de 28 de março de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

TABELA 12  
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

Serviço:	Quantidade de UFSGO
1. Cemitério	
1.1 Perpetuidade de sepultura rasa	2,00
1.2 Perpetuidade de carneira	15,00
1.3 Perpetuidade de jazigo (carneira dupla)	8,00
1.4 Permissão para construção de túmulo revestido de mármore ou granito	1,50
1.5 Permissão para construção de túmulo revestido de outros materiais	1,00
1.6 Permissão para construção de capela	3,00
1.7 Sepultamento simples	0,50



1.8 Sepultamento em carneira	1,00
1.9 Sepultamento em jazigo	1,50
1.10 Outras permissões e serviços	0,50
<b>2 Fornecimento de terra</b>	
2.1 Cargas de terra (até 5 cargas), por carga	1,10
2.2 Cargas de terra (de 6 a 10 cargas), por carga	1,30
<b>3. Uso maquinário</b>	
3.1 Tipo de maquinário ou equipamento	Quantidade de UFSGO por hora trabalhada
Mini rolo compactador	1,80
Rolo compactador 5 ton.	2,00
Rolo compactador 8 ton.	2,30
Trator para gradeamento - agricultura familiar e suinocultura	1,10
Trator para gradeamento - lote urbano e chácara	1,10
Trator para gradeamento - propriedade até 240 ha	2,00
Trator para gradeamento - propriedade acima de 240 ha	2,70
Trator para terraceamento - agricultura familiar e suinocultura	1,50
Trator para terraceamento - lote urbano e chácara	1,50
Trator para terraceamento - propriedade até 240 ha	2,30
Trator para terraceamento - propriedade acima de 240 ha	3,00
Caminhão truck - agricultura familiar e suinocultura	1,00
Caminhão truck	1,60
Caminhão pipa - agricultura familiar e suinocultura	1,10
Caminhão pipa - serviços urbanos	1,10
Pá carregadeira - agricultura familiar e suinocultura	1,20
Pá carregadeira	2,70
Retroescavadeira - agricultura familiar e suinocultura	1,45
Retroescavadeira	2,20
Escavadeira 13 ton. - agricultura familiar e suinocultura	1,45
Escavadeira 13 ton.	3,50
Escavadeira hidráulica 22 ton. - agricultura familiar e suinocultura	2,20
Escavadeira hidráulica 22 ton.	4,50
Motoniveladora - agricultura familiar e suinocultura	1,70
Motoniveladora	3,50
Broca de perfuração (diária)	1,70
Terraceador, scraper ou starplan (diária)	1,70
<b>4. Coleta e Destinação de Pneus Inservíveis</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO/ PORTE DA ATIVIDADE</b>	Quantidade de UFSGO/ mês
CLASSE I - Empresas que comercializam e/ou prestadores de serviço com pneumáticos para motos, motonetas, triciclos, quadriciclos e bicicletas	1,00
CLASSE II - Empresas que comercializam e/ou prestadores de serviço com pneumáticos de veículos leves, caminhonetes e SUVs	1,50
CLASSE III Empresas que comercializam e/ou prestadores de serviço com pneumáticos de veículos pesados e maquinários agrícolas	3,00

**Art. 2º** A taxa cobrada no item 4 da Tabela 12 da Lei Complementar nº 196, de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 202, 2019, terá sua classificação feita por Comissão Técnica Especial composta por três servidores públicos, nomeada por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de junho de 2022.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

**Diretor geral de compras**  
**Resultado de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 008/2022**  
**Resultado de Licitação Pública**  
**Modalidade Tomada de Preços nº 008/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, que tem por objeto a Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de pinturas externas e internas do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memória Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R\$ 238.070,60 (duzentos e trinta e oito mil, setenta reais e sessenta centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de junho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - **Presidente**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras**  
**Aviso de Licitação Pública**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 056/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal